



## MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

### FORNECIMENTO DE PEDRA DE BASALTO – PARALELEPÍPEDO

#### ARROIO DO MEIO/RS

#### PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio  
OBRA: Pavimentação do Prolongamento da Rua Visconde do Rio Branco  
LOCAL: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS

#### Dados de Projeto

|                                   |                       |                               |                  |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>ART:</b>                       | <b>10282992</b>       | <b>Previsão de Execução:</b>  | <b>03 Meses</b>  |
| <b>RUA VISCONDE DO RIO BRANCO</b> |                       | <b>Extensão Pavimentação:</b> | <b>156,00 ml</b> |
| <b>Largura de Pavimentação:</b>   | <b>3,50 ~ 6,35 ml</b> |                               |                  |

#### Especificação Técnica do Material

##### 1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais (Pedra de Basalto – Paralelepípedo) a ser fornecido para execução da obra de pavimentação do prolongamento da Rua Visconde do Rio Branco;

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte. O qual não deverá ocorrer sem a presença do mesmo.

##### 2. Descrição do Material

**Sobre o Objeto:** O basalto é uma rocha ígnea eruptiva (magmática) de composição máfica, por isso rica em silicatos de magnésio e ferro e com baixo conteúdo em sílica, proporcionando a cor acinzentada a rocha.

Após extraída do maciço rochoso adquire formato de paralelepípedo com dimensões médias de 0,14x0,14x0,14m, com no mínimo uma face lisa destinada a pavimentação.

O material deverá ser fornecido com frente, impostos e encargos sociais inclusos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**  
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

- 2.1 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.2 **Contratada/Fornecedor:** Empresa fornecedora do material mencionado no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.3 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
  - 2.3.1 A empresa fornecedora não poderá entregar o material sem autorização da equipe de engenharia;
  - 2.3.2 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, pertinentes a extração e entrega do objeto do contrato;
- 2.4 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.5 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança do material nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a convivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;
- 2.6 **Medição e Recebimento:** A medição do material será baseada em relatório elaborado pela contratante, registrando a área de cobrimento estimando 47 unidades por m<sup>2</sup> para efeitos de medição; na possibilidade de contagem será efetuado desta forma.
- 2.7 **Recebimento e pagamento:** Entregue o material, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência e providenciará medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal do material.

Arroio do Meio (RS), 14 de outubro de 2019

---

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518